



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 90/2019

Iniciada às 16:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, Clovis Eduardo Militão e Isabela Costa Cunha, nomeados através da Portaria 14.427, de 02 de janeiro de 2019, para procederem o recebimento da documentação para credenciamento referente à **Chamada Pública nº 02/2019**, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais (IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, ISS - Imposto Sobre Serviço, ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, Taxas e demais receitas, e ainda a transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Encaminharam o envelope com a Documentação para o credenciamento as empresas: **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12**, sendo recebido pelo Departamento de Licitações na data de 11/12/2019 e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, sendo recebido pelo Departamento de Licitações na data de 10/12/2019. Iniciada a sessão em posse dos envelopes de Documentação, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações que rubricassem o Envelope e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto os **ENVELOPES DOCUMENTOS**, os documentos constantes foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitações. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas empresas **BANCO BRADESCO S/A e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas credenciadas para a prestação de serviços objeto desta licitação. O **BANCO BRADESCO S/A** credenciou-se para os seguintes canais de recebimento: Correspondente Bancário, Internet, Autoatendimento e Débito automático conforme valor estipulado no Anexo I do edital; o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** credenciou-se para os seguintes canais de recebimento: Auto Atendimento, Internet Banking e Correspondentes bancários conforme valor estipulado no Anexo I do edital. O processo licitatório fica suspenso, para a propositura de eventual recurso, que deverá ser apresentado dentro do prazo previsto na Lei nº 8.666/93. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Parapuã, 11 de dezembro de 2019.

Gilberto Hoshino

Presidente

Clovis Eduardo Militão

Membro

Isabela Costa Cunha

Membro